

P

**PORTARIA Nº 302/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH – LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A**, referente ao **Processo Administrativo nº 202411021523422 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
<b>Titular: Lucilene Ribeiro Menezes</b>	<b>2705</b>	<b>Supervisor Administrativo</b>
<b>Suplente: José Manoel Mendonça</b>	<b>13775</b>	<b>Supervisor Administrativo</b>
<b>Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa</b>	<b>13764</b>	<b>Supervisora Administrativa</b>
<b>Suplente: Airton Santos Costa Júnior</b>	<b>11148</b>	<b>Supervisor Administrativo</b>
<b>Suplente: Valéria Martins Ribeiro</b>	<b>14185</b>	<b>Supervisora Administrativa</b>
<b>Suplente: Sivoneide Duarte Rocha</b>	<b>13233</b>	<b>Supervisora Administrativa</b>
<b>Suplente: Rebeca de Souza Pereira</b>	<b>14606</b>	<b>Supervisora Administrativa</b>

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS  
HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS**

Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
<b>Titular: Flávio de Sousa Castro</b>	<b>014486</b>	<b>Diretora Administrativa</b>
<b>Suplente: João Lucas da Luz da Silva</b>	<b>13805</b>	<b>Supervisor Administrativo</b>

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH – LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A, referente ao Processo Administrativo nº 202411021523422 -EMSERH, têm como objeto “prestação de serviço de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval para atender as necessidades do Hospital Regional de Pedreiras, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”

**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da emergencialidade .

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE JULHO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 12/07/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2359398** e o código CRC **F7B23A70**.

---

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

---

2024.110215.23422

2359398v2